



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE
Departamento de Biologia (CCNE)
Área de atuação: Taxonomia Vegetal/Taxonomia das Fanerógamas

Candidato: _____

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
GRUPO I - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO					
(PESO 3)					
Item	Subitem	Discriminação	Pontuação considerada	Pontuação do candidato	Conferência dos avaliadores
1.	Doutorado				
	1.1	Doutorado em botânica com tese em tema na área objeto da chamada pública: taxonomia vegetal/taxonomia de fanerógamas	10 pontos		
	1.2	Doutorado em botânica com tese em tema em área afim da área objeto da chamada pública	5 pontos		
2.	Produção científica, tecnológica e cultural na área objeto do concurso considerada apenas nos últimos 5 anos (de janeiro de 2018 até abril de 2023)				
	2.1	Autoria de livro ou de capítulo de livro internacional na área objeto da chamada pública (por unidade) – máximo 4 livros ou 4 capítulos	1 ponto por capítulo ou livro (máximo 4 pontos)		
	2.2	Autoria de livro ou de capítulo de livro nacional na área objeto da chamada pública (por unidade) - máximo 4 livros ou 4 capítulos	0,5 pontos por capítulo ou livro (máximo 2 pontos)		
	2.3	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1 ou A2, na área objeto da chamada pública (por artigo)	10 pontos por artigo (sem limite de pontos)		
	2.4	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1 ou A2, em área afim da área objeto da chamada pública (por artigo)	2 pontos por artigo (sem limite de pontos)		
	2.5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A3 ou A4, na área objeto da chamada pública (por artigo)	6 pontos por artigo (sem limite de pontos)		
	2.6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A3 ou A4, em área afim à da área objeto da chamada pública (por artigo)	1 pontos por artigo (sem limite de pontos)		
	2.7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área objeto da chamada pública (por artigo)	4 pontos por artigo (sem limite de pontos)		
	2.8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, em área afim à da área objeto da chamada pública (por artigo)	0,5 pontos por artigo (sem limite de pontos)		



	2.9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área objeto da chamada pública (por artigo).	2 pontos por artigo (sem limite de pontos)		
	2.10	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, em área afim à da área objeto da chamada pública (por artigo)	0,2 pontos por artigo (sem limite de pontos)		
	2.11	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área objeto da chamada pública (por artigo)	0,8 pontos por artigo (sem limite de pontos)		
	2.12	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, em área afim à da área objeto da chamada pública (por artigo)	0,1 ponto por artigo (sem limite de pontos)		
	2.13	Produção técnica relacionada à área objeto da chamada pública. Máximo considerado 10 produções.	0,2 pontos por produção (máximo 2 pontos)		
	2.14	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais ou Internacionais, na área objeto da chamada pública. Máximo considerado 5 trabalhos.	0,2 pontos por trabalho (máximo 1 ponto)		
	2.15	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área objeto da chamada pública. Máximo considerado 10 resumos.	0,1 ponto por resumo (máximo 1 ponto)		
*O sistema Qualis da CAPES a ser utilizado nas avaliações dos artigos científicos é a última versão publicada em vigência para a área de Biodiversidade.					
3.	- Experiência acadêmica: orientações e co-orientações em nível de pós-graduação; participação em projetos científicos e bancas de mestrado e doutorado. - Experiências profissionais				
	3.1	Orientação de tese de doutorado na área de Taxonomia Vegetal, defendida e aprovada (por tese).	1 ponto por orientação (sem limite de pontos)		
	3.2	Orientação de dissertação de mestrado na área de Taxonomia Vegetal, defendida e aprovada (por dissertação).	0,5 pontos por orientação (sem limite de pontos)		
	3.3	Co-orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado na área de Taxonomia Vegetal, defendida e aprovada (máximo 5 co-orientações).	0,2 pontos por co-orientação (máximo 1 ponto)		
	3.4	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis* da CAPES (máximo considerado 10 revisões).	0,1 ponto por revisão (máximo 1 ponto)		
	3.5	Participação em banca de defesa de tese de doutorado ou dissertação de mestrado (por banca). Máximo considerado 10 bancas.	0,3 pontos por banca (máximo 3 pontos)		
	3.6	Participação em banca de Concursos Públicos na área da chamada pública (por banca). Máximo considerado 6 bancas.	0,5 pontos por banca (máximo 3 pontos)		
	3.7	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Máximo considerado 10 coordenações.	0,5 pontos por coordenação (máximo 5 pontos)		



	3.8	Experiência profissional nacional ou internacional em Jardim Botânico (por ano comprovado).	2 pontos por experiência comprovada (sem limite de pontos)		
	3.9	Experiência em curadoria de herbário (por ano comprovado).	1,5 pontos por experiência comprovada (sem limite de pontos)		
	3.10	Experiência profissional comprovada nas áreas de filogenia, fitogeografia ou fitossociologia. Máximo considerado 5 experiências.	1 ponto por experiência comprovada (máximo 5 pontos)		
	3.11	Experiência profissional comprovada em Biologia Molecular na área de taxonomia vegetal/taxonomia de fanerógamas	1 ponto por experiência comprovada (sem limite de pontos)		
Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no Grupo I					
Pontuação calculada sobre peso 3,0 (I)					

II - TEMPO DE DOCÊNCIA EM MAGISTÉRIO SUPERIOR E AVALIAÇÃO DO DOCENTE (PESO 2)					
Item	Subitem	Discriminação	Pontuação	Pontuação do candidato	Conferência dos avaliadores
4.	Docência em graduação ou pós-graduação				
	4.1	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula na área objeto da seleção (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,2 pontos a cada 15 horas por semestre letivo nos últimos 5 anos (máximo 30 pontos)		
5.	Nota de avaliação do docente candidato pelos discentes, fornecida pela instituição de origem				
	5.1	Nota média de avaliação do docente candidato, comprovada pela avaliação discente nos últimos 5 semestres, através de documento fornecido pela instituição de origem (média de 5 notas).	Soma das médias comprovadas divididas por 5		
Pontuação obtida pelo candidato					
Pontuação sobre peso 2,0 (II)					

III - PROJETO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (PESO 5)					
Item	Subitem	Discriminação	Pontuação	Pontuação do candidato	Conferência dos avaliadores
6.	Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão				
	6.1	Avaliação de um único projeto contemplando atividades no tripé ensino, pesquisa e extensão, na área objeto da chamada pública, a ser apresentado pelo candidato. O projeto deve ser exequível conforme o perfil estratégico do Departamento de Biologia e em	Máximo 10 pontos		



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

		consonância com a linha de pesquisa: Caracterização de espécies vegetais em ambiente natural e/ou modificado, do Programa de Pós-Graduação em Agrobiologia – CCNE/UFSM. O candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 07 (sete) pontos da pontuação máxima de 10 (dez) pontos na avaliação do projeto.			
Pontuação obtida pelo candidato					
Pontuação sobre peso 5,0 (III)					
Pontuação ponderada final do candidato (I + II + III)					